

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 206/2023
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORDESTE/UPA-NE**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Enfermeiro, para Unidade de Pronto Atendimento Nordeste/UPA-NE conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 02/10/2023 às 23h59 do dia 06/10/2023	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Nordeste	40 horas

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de Enfermeiro, para atuar como Referência Técnica na Unidade de Pronto Atendimento Nordeste com carga horária de 40 horas, horário de trabalho a ser acordado com o gestor imediato.
- 1.2 A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3 As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de **Enfermeiro** ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40 horas semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade;
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto “Inscrição Edital 206/2023 Referência Técnica Enfermeiro 40h UPA-NE”, no período de 02/10/2023 até as 23h59 do dia 06/10/2023.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às

18h, e até às 17h do dia 05/10/2023, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 1(uma) prorrogação.
- 3.6.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em arquivo único formato pdf**, relacionados a seguir:
 - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.4.2. Currículo atualizado;
 - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional no SUS.
 - 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.

- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de **02/10/2023 a 06/10/2023, no horário das 00h às 23h59.**
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA
 - 4.8.2. Representante da GERGETR-NE
 - 4.8.3. Representante da UPA-NE
 - 4.8.4. Representante da GEURE

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III multiplicado por 2.

5.2. Da Exposição de Motivos

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2 (duas) laudas, em formato “pdf”.

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem

como horário de sua entrevista.

- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2
Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE
Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5
Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____
_____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo de
_____, vínculo
_____, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)
_____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Ter disponibilidade para 40 horas semanais de trabalho efetivo;
2. Estar acessível por celular em horário integral já que o serviço funciona 24 horas;
3. Acompanhar os plantões diurnos e noturnos da unidade, estabelecendo agenda compatível com esta atribuição;
4. Coordenar, supervisionar, organizar e executar as atividades de enfermagem, acompanhando de forma sistemática os demais elementos da equipe, assegurando à população uma assistência adequada de enfermagem;
5. Trabalhar em rede, conhecendo as missões de cada serviço, visando melhorar o padrão de assistência (linha do cuidado);
6. Atender às solicitações da UBSs, prestando informações, orientações, e atendimento aos usuários da área de abrangência de referência;
7. Estabelecer parcerias com pré-hospitalar fixo (UBSs e outras UPAs) e móvel (SAMU) e rede hospitalar, visando a construção de uma relação mais harmoniosa;
8. Atuar como enfermeiro plantonista se necessário para recompor escala de trabalho;
9. Participar da assistência de enfermagem aos pacientes em atendimento na unidade, especialmente dos pacientes com quadro de maior complexidade de acordo com normas e padrões técnicos estabelecidos;
10. Participar do acolhimento e da priorização dos atendimentos, avaliando de forma horizontalizada e sistemática o setor;
11. Postura acolhedora no atendimento ao público, prestando informações quanto a rotina de atendimento e orientações que se fizerem necessárias;
12. Documentar e divulgar adequadamente reuniões protocolos, relatórios e similares;
13. Participar da previsão, avaliação e controle de materiais médico hospitalares de consumo e permanente nas unidades;
14. Avaliar assistência de enfermagem prestada ao paciente, utilizando critérios e instrumentos para esta avaliação;
15. Organizar passagem efetiva de plantão, responsabilizando a equipe quanto aos riscos do não cumprimento desta atribuição;
16. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da SMSA, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
17. Tratar com zelo e urbanidade a equipe e o usuário;
18. Divulgar e treinar a equipe assistencial, do ponto de vista técnico e conceitos/fluxos e diretrizes do SUS, contribuindo para a qualificação técnica dos profissionais de enfermagem e qualidade do atendimento prestado ao cidadão;
19. Monitorar, compilar e entregar os indicadores de capacitação do Programa UPA 24H;
20. Supervisionar os processos de trabalho da unidade in loco, em horários diversos, juntamente e em rodízio com seu grupo (gerentes e RT);
21. Implantar e acompanhar a comissão de Ética de Enfermagem na Unidade;
22. Organizar as escalas de trabalho da equipe sob sua supervisão, com conferência diária. da mesma, identificação de desfalques, análise do impacto assistencial e providência das coberturas necessárias;

23. Participar dos órgãos colegiados de gestão (Colegiado de Gestão, Comissão Local de Saúde);
24. Apoiar na elaboração e acompanhamento do plano de ação e projetos de melhoria da unidade;
25. Monitorar e participar da implementação das metas estabelecidas no plano de ação para as equipes multidisciplinares sob sua responsabilidade;
26. Supervisionar os processos de trabalho da unidade in loco, em horários diversos, juntamente com o grupo gestor (gerentes e RT);
27. Atuar em apoio à gerência na análise das TAGS, fazendo avaliação das demandas expressas nas mesmas, auxílio na elaboração das respostas e providências necessárias junto à equipe de enfermagem;
28. Atuar junto a Comissão de Revisão de Prontuário, ao Comitê de Óbito incluindo;
29. Monitorar e acompanhar o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS) na unidade.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Tempo de atuação no serviço público (não cumulativo com o item abaixo)	1 ponto para cada 02 anos até o máximo de 6 pontos
Tempo de atuação em urgência e emergência	2 pontos para cada 01 ano até o máximo de 12 pontos
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica ou responsabilidade técnica)	2 pontos para cada 1 ano até o máximo de 12 pontos
Pós Graduação em Gestão Pública ou Gestão de Pessoas.	4 pontos
MBA ou Especialização em Gestão em Serviços de Saúde ou MBA em auditoria em saúde	4 pontos
Curso de Manchester versão 2	4 pontos
Mestrado ou Doutorado em saúde pública, epidemiologia, Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão Pública	2 pontos para cada, máximo 4 pontos
Publicação científica na área de urgência ou gestão	2 pontos para cada, máximo 4 pontos
Pontuação Máxima	50 pontos

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeiro

Local: UPA NE

Jornada: 40 horas

Horário de trabalho: horário de trabalho a ser acordado com o gestor imediato

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 02/10/2023 até as 23h59 do dia 06/10/2023

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 11/10/2023

Horário: a partir de 10h

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).